



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 57 / 2024

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0793 Data entrada 21/07/24

Número 1412 Data saída / /

Destino Apoio

Fernanda
Assinatura Responsável

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Ouro Branco (“Naming Rihts”).

A Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, por meio de seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

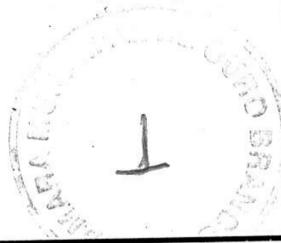
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos de concessão onerosa de direitos com o setor privado, com o objetivo de nomear eventos e instalações públicas municipais, cumprindo os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º O acordo de concessão onerosa para a nomeação será antecedido por um processo licitatório ou chamamento público para a seleção dos interessados, conforme critérios previamente definidos pela entidade cedente.

§ 1º As concessões onerosas de direito à nomeação terão obrigatoriamente um prazo de duração, que será regulamentado pelo Poder Executivo e especificado em edital.

§ 2º O contrato deverá estipular uma contrapartida pela associação do nome ou marca, que poderá ser efetuada por meio de compensação financeira ao órgão cedente, por período a ser definido em edital.

§ 3º As alterações nos equipamentos e espaços públicos, realizadas por meio do contrato de concessão onerosa, deverão obter a aprovação prévia do Poder Público.





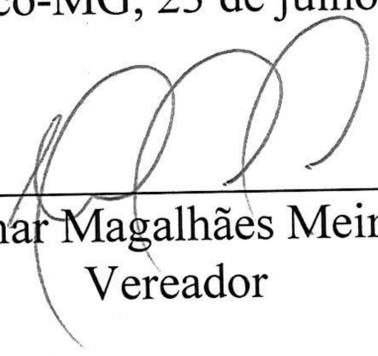
Câmara Municipal de Ouro Branco

Art.3 ° A responsabilidade pelos custos relacionados à troca das placas de anúncio indicativo será sempre da cessionária.

Parágrafo único – Desde que previstas em edital, a implementação de melhorias, a promoção de eventos de interesse coletivo, o estímulo a atividades e a participantes vinculados ao equipamento parceiro, bem como outras ações de relevância pública, poderão resultar em desconto no valor a ser pago pela cessionária.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco-MG, 23 de julho de 2024.



Neymar Magalhães Meireles
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A proposta de lei tem como objetivo regulamentar a concessão onerosa de direitos para a nomeação de eventos e instalações públicas no Município de Ouro Branco - MG, promovendo uma gestão mais eficiente e inovadora desses espaços.

Com a autorização para o Poder Executivo firmar contratos de concessão onerosa, busca-se facilitar a nomeação de eventos e instalações públicas que atendam áreas essenciais. Esses contratos deverão atender aos requisitos estabelecidos pela lei, garantindo que as atividades estejam alinhadas com as necessidades e interesses da população de Ouro Branco.

Os contratos de concessão onerosa serão precedidos por um processo licitatório ou chamamento público, assegurando transparência e a seleção dos interessados com base em critérios definidos pela entidade cedente. O prazo de duração das concessões será regulamentado pelo Poder Executivo e especificado em edital, garantindo que o período de concessão atenda às necessidades do município e às características do contrato.

A contrapartida pela associação do nome ou marca será estabelecida em compensação financeira ao órgão cedente, com o período e as condições definidos em edital. Além disso, quaisquer alterações realizadas nos equipamentos e espaços públicos deverão obter aprovação prévia do Poder Público, que definirá os critérios aplicáveis.

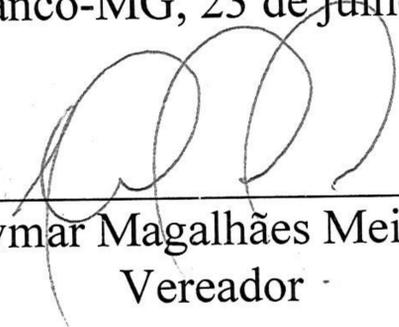
A aprovação desta lei permitirá uma abordagem inovadora para a gestão e financiamento de projetos públicos em Ouro Branco, estimulando parcerias com o setor privado e assegurando a conformidade com as normas de contratação pública. A



Câmara Municipal de Ouro Branco

lei entrará em vigor na data de sua publicação, garantindo a aplicação imediata das novas diretrizes.

Ouro Branco-MG, 23 de julho de 2024.



Neymar Magalhães Meireles
Vereador

